



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2883 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tinta e solvente de demarcação viária para o departamento de trânsito, pertencente a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 229.890,56** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 13/03/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 11/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 11/04/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no siteo www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 25 de março de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

ERRATA

No Edital de Convocação nº 01, publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho-PR, Edição n.2823, de 04 de janeiro de 2024, p. 01,

ONDE SE LÊ:

"(...) para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2027 ..."

LEIA-SE:

"(...) para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 ..."

As demais disposições do referido Edital de Convocação permanecem inalteradas.

Jacarezinho, 25 de março de 2024.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024, publicado no dia 20 de março de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 45.856,67 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LEIA -SE:

VALOR TOTAL: 190.576,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais).

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 06/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9612/2024 de 25 de janeiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236700092.049 3.3.50.43.00 FR 000 COD.REDUZIDO 1248.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024.

Jacarezinho/PR, 14 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 08/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO – APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9646/2024 de 25 de janeiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

0820.1236700302.236 3.3.50.43.00 FR 102 COD.REDUZIDO 3815.

0820.1236700302.236 3.3.50.43.00 FR 3102 COD.REDUZIDO 4647.

VALOR TOTAL: R\$ 937.956,59 (Novecentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2024.

Jacarezinho/PR, 15 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2883 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 09/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO – APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9646/2024 de 25 de janeiro de 2024.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236700092.049 3.3.50.43.00 FR 000 COD.REDUZIDO 1248.

0810.1236700092.293 3.3.50.43.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4646.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2024.

Jacarezinho/PR, 15 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J R CALDONAZO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Empresa contratada para prestação de serviços de manutenção de postes, superpostes e iluminação pública no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. RED. 2864 R\$ 72.000,00

1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 504 CÓD. RED. 2867 R\$ 116.076,00

1210.1545200252.116 3.3.90.39.00 FR 505 CÓD. RED. 4728 R\$ 2.500,00

VALOR: R\$ 190.576,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: RONALDO HENRIQUE MATINS

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 11/2024.

Jacarezinho/PR, 20 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2019.

CONTRATO Nº 138/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de abril de 2024.

Jacarezinho, PR, 14 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 94/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2024, 19/2024, 20/2024, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 25/2024, 26/2024, 27/2024, 28/2024, 29/2024, 30/2024, 31/2024 e 32/2024.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: SUPERAR LTDA, M A C REFRIGERAÇÃO LTDA, ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, 22/2024- M A C CARLESSO ELETRO LTDA, CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA, EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, TONI MATHIAS PEREIRA ME, KGR ATACADISTA LTDA - ME, REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100141.359 4.4.90.52 00 FR - 000 COD. REDUZIDO 4725 - 4726 - 4682- 4727 - 4597.

Jacarezinho, 18 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços 71/2024 – Pregão Eletrônico nº 114/2023, firmado com a empresa DRIGEOVAN GAS LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO CONTRATADO | VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO |
|------|--------------------------------|------|-------|---------------------------|------------------------------|
| 1 | Recarga de botijão de Gás P 13 | UND | 587 | 79,98 | R\$ 85,97 |
| 2 | Recarga de botijão de Gás P 45 | UND | 115 | 319,90 | R\$ 337,15 |

| LOTE | QTDE DISPONIVEL ATA | DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO | VALOR ADITIVO |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------|---------------|
| 1 | 587 | R\$ 5,99 | R\$ 3.516,13 |
| 2 | 115 | R\$ 17,25 | R\$ 1.983,75 |
| = VALOR TOTAL ADITIVO | | | R\$ 5.499,88 |

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 5.499,88 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---------------------|--------------|----------|-------------------|
| 0810.1230600092.041 | 3.3.90.32.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 872 |
|---------------------|--------------|----------|-------------------|

Jacarezinho, PR, 25 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9742/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor Geral de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC1, Adriano Barroso Torres, a contar de 26 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2883 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9743/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.157 de 17 de maio de 2022, Artigo 3º:

CONSIDERANDO o artigo 230, §2º, da Constituição Federal e a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que garantem a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO a concessão de pagamento de meia tarifa aos demais estudantes;
CONSIDERANDO a comprovada alta dos preços referentes aos gastos mensais do transporte;
CONSIDERANDO o dever que o Município de Jacarezinho tem de se utilizar dos mecanismos permitidos em lei para providenciar o imediato equilíbrio do contrato;
CONSIDERANDO que a inviabilidade financeira pode ocasionar a paralisação dos serviços ou até mesmo um aumento significativo do valor da tarifa dos usuários pagantes;
CONSIDERANDO a previsão legal para concessão de subsídio às concessionárias constante na Lei de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o repasse do subsídio, previsto na Lei Municipal nº 4.157 de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que deverá ser efetivado em 12 (doze) parcelas à concessionária do serviço de transporte público municipal (Contrato de Concessão de Serviço Público nº 04/2008).

Art. 2º. O pagamento correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. A fim de que seja viabilizado o repasse do subsídio, cabe à Secretaria Municipal de Administração o início dos trâmites legais, observadas todas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Fica consignado que a partir do próximo subsídio a ser concedido, a empresa concessionária fica obrigada a instalar catracas eletrônicas, a fim de apurar a média mensal de usuários pagantes.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Fica concedida Progressão por Merecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR(A) – Cargo | DATA INICIAL DA PROGRESSÃO | AVANÇO NA CARREIRA |
|--|----------------------------|---|
| ELISÂNGELA DIONISIO - Assistente Legislativo | 10/03/2024 | Do nível salarial 5 para o Nível Salarial 6 |
| LUIZ HENRIQUE NEIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo | 05/02/2024 | Do nível salarial 7 para o Nível Salarial 8 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente